



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 66/13 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para movimentação financeira aos servidores que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Autorizar a proceder à movimentação financeira, bem como de todas as transações por meio eletrônico, das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE aos seguintes servidores:

- a) JOAQUIM BRISOLA FERREIRA - RG: 7.247.881 – CPF: 390.103.688-15 (Prefeito Municipal);
- b) MAURI MARCELINO DE LIMA, RG. 28.177.831-0 e CPF nº. 176.416.288-93 (Contador);
- c) JULIANO CARLOS ANADÃO, RG. 7.146.597 e CPF nº. 779.429.738-91 (Supervisor de Tesouraria);
- d) NILSON TADEU DA SILVA, RG: 27.724.526-6, CPF: 278.221.638-41 (Coordenador de Orçamento e Gestão).

**Parágrafo único** – A assinatura do titular da Alínea “a” ou “c” deverá obrigatoriamente constar dos documentos a serem assinados, vedado a sua substituição por qualquer outro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 52/2013.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**